



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de acessos à ferramenta Banco de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (CATSER 23108).

1.1.1 Do quantitativo - 05 (cinco) permissões de acessos simultâneos.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

Não há viabilidade técnica para o parcelamento do objeto.

1.3. Da natureza do objeto

1.3.1 A contratação caracteriza prestação de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3.2 A contratação tem natureza contínua, na medida em que se destina à otimização do processo de pesquisa de preços, que é uma atividade permanente.

1.4. Da vigência

1.4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização das senhas de acesso à plataforma, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2 A prorrogação contratual está condicionada ao ateste de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar, com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos, consta como apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (PCA Ordinário).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução pretendida consiste na contratação de ferramenta denominada Banco de Preços, que possibilitará a realização de pesquisa de preços praticados por outros órgãos da Administração Pública, atendendo-se, assim, às prescrições da Lei 14.133/2021, art. 23, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e imprimindo maior agilidade e transparência aos processos de contratações e de prorrogações contratuais.

Serão fornecidas 05 (cinco) permissões de acessos simultâneos à ferramenta Banco de Preços, com destaque para o fato de que, à cada permissão de acesso serão vinculados até 03 (três) usuários não simultâneos, totalizando 15 (quinze) acessos.

A vigência inicial de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 10 (dez) anos.

A ferramenta permitirá a consulta em diversas bases de preços públicos (cerca de 830 fontes) e sites de domínio público (cerca de 1500 sites), com atualização diária do banco de dados, sem restrições quanto ao número de consultas e com a disponibilização das seguintes funcionalidades:

- Cotação direta com fornecedores cadastrados na base
- Preços de notas fiscais - 20 fontes
- Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED
- Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)
- Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)
- Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)
- Banco de Preços da Saúde
- Preços para compor a planilha de terceirização
- Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores
- Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor

- Resultado de Dispensa e Inexigibilidade
- Histórico de preços dos últimos 10 anos
- Pesquisa textual/detalhamento do objeto
- Filtro por CATMAT / CATSER
- Filtro Setorial
- Filtro por Cidade
- Filtro por Região
- Filtro por Marca
- Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis /
- Atas de registro de preços
- Filtro Fornecedores por PORTE
- Filtro empresas ME/EPP
- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtro por unidades de fornecimento
- Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo
- Filtro por quantidade de fornecedores
- Filtro por licitações homologadas
- Filtro avançado pelo nome do órgão
- Apresentação de textos em caixa alta
- Fórmulas de cálculo
- Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos
- Cotação com vários itens - lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do Pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Todas as pesquisas realizadas ficam salvas
- Sugestão de preços
- Motor de busca inteligente
- Importação de Planilhas com diversos itens
- Mapa estratégico de compras
- Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP
- Banco de Penalidades
- Consulta ARP e IRP - Registro de Preços
- Certidões
- Análise da cotação - Check List
- Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020
- Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com UF de origem da pesquisa
- Relatórios personalizados
- Relatórios em PDF e EXCEL
- Relatórios com gráficos estatísticos
- Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet
- Relatórios com a logotipo da instituição
- Relatórios com a data de início e término da pesquisa
- Relatórios com o link direto para a ata da licitação
- Relatórios com assinatura digital e QR code
- Relatórios Curva ABC
- Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020

A ferramenta disponibilizará ainda, treinamentos ilimitados para utilização do produto, suporte, *lives* para capacitação e atualização, módulo de mentoria com treinamentos e vídeos, sistema de elaboração da especificação do objeto, sistema de elaboração do termo de referência, além de acesso ao módulo ao “**painel de negociações**”, que possibilitará aos pregoeiros a realização de negociações mais seguras, haja vista o leque de informações que terão disponíveis em relação aos preços praticados para o objeto licitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A empresa fornecedora da solução deverá apresentar o Certificado de Exclusividade.

4.2. Sustentabilidade

Não se aplica uma vez que o objeto da contratação configura-se em serviço 100% digital.

4.3. Indicação de marcas e modelos

A ferramenta é denominada Banco de Preços, de propriedade da empresa Negócios Públicos, a qual é detentora de Atestado de Exclusividade.

4.4. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do local e do horário da execução dos serviços

A Assinatura deverá ser liberada para utilização on-line e deverá estar disponível para acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

5.2. Da dinâmica e Ordem de Execução

O acesso ao Banco de Preços deverá ser liberado em até 2 (dois) dias da assinatura do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da forma

6.1 Considerando que a contratação objeto deste instrumento, consoante apresentado no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, é a única solução que atende satisfatoriamente às necessidades deste TRE-GO, e tendo em vista que a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.** é a única autorizada a comercializá-la, consoante declaração de exclusividade emitida pela ABES - Associação Brasileira de Empresas de Softwares, tem-se que a realização de licitação para a presente contratação é inviável, de modo que a modalidade aplicável, *in casu*, é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/2021.

Dos critérios

6.2 Habilitação jurídica

6.2.1 Contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.3 Regularidade fiscal e trabalhista

6.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

6.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.3.4 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Do acompanhamento e da fiscalização

7.1 A fiscalização e a gestão do contrato serão exercidas por representantes da Contratante

7.1.1 O fiscal técnico e administrativo da contratação será o(a) servidor(a) que exercer o cargo de Assessor(a) de Apoio Administrativo às Contratações.

7.1.2 O gestor da contratação será o(a) coordenador(a) de Bens e Aquisições.

7.2 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

Do recebimento do objeto

7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato das liberações de acesso à plataforma, para verificação posterior da conformidade com as especificações previstas na contratação.

7.4.1 Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

7.4.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

7.5.1.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela

lei ou pelo contrato.

7.5.1.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Da forma de pagamento do objeto

7.6 O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências.

7.6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em até 3 dias úteis contados do recebimento definitivo.

7.6.2 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|--------|------------------|----------------|
| I = TX | I = (6/100) /365 | I = 0,00016438 |
|--------|------------------|----------------|

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

7.7.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8 Antes do pagamento à Contratada será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas neste Termo de Referência.

7.8.1 Constatada ausência de regularidade fiscal da contratada, deverá ser providenciado:

a) cientificação da contratada, pelo meio mais célere de comunicação, para regularização em até cinco dias úteis ou apresentação de justificativa;

b) abertura de processo de apuração de responsabilidade, se não houver a regularização no prazo previsto na alínea a deste subitem

7.8.2 o pagamento se condiciona ao atendimento das etapas previstas no subitem 7.8.1, observada a regularidade na prestação dos serviços.

7.9 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não gerando para a Contratada direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Das obrigações do Contratante

7.12 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.13 Efetuar o pagamento à Contratada, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

7.14 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.15 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.16 Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA

7.17 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

7.18 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das obrigações da Contratada

- 7.19 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.20 Disponibilizar 05 (cinco) permissões de acessos simultâneos, de modo a possibilitar, para cada permissão de acesso, o uso não simultâneos de até 03 (três) usuários distintos;
- 7.21 Ativar os acessos à plataforma em até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura do Termo de Contrato;
- 7.22 Não contratar, durante a vigência do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do TRE-GO ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto;
- 7.23 Comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, os motivos que acarretem a indisponibilidade dos serviços, com a devida comprovação;
- 7.24 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 7.25 Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados ao Contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- 7.26 Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.
- 7.27 Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.
- 7.28 Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência.

Das sanções

- 7.29 Com fundamento nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 7.29.1 Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo do Contratante;
- 7.29.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante, poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta federal, por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Contratante;
- 7.30 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo de apuração de responsabilidade por descumprimento contratual, será automaticamente descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
- 7.30.1 Excepcionalmente, quando ainda não finalizado, ou instaurado, o processo de apuração de responsabilidade por descumprimento contratual, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o Contratante poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção, no valor devido à Contratada, do valor da multa presumida.
- 7.30.2 Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.
- 7.30.3 Não sendo possível, por qualquer motivo, a realização de desconto da multa, a empresa penalizada será oficiada para a realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União - GRU em 10 (dez) dias, contados de sua notificação, e, findo esse prazo, não sendo realizado o pagamento, o valor da multa será cobrado judicialmente.
- 7.31 As sanções previstas no subitem 7.29.2, letras "a", "b", e "c", poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa.
- 7.32 As multas não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Contratante.
- 7.33 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de processo de apuração de responsabilidade, respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
- 7.34 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.35 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.36 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

7.37 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

7.38 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

7.39 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Da forma de comunicação com a Contratada

7.40 As comunicações entre Contratante e Contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. DOS PREÇOS OFERTADOS

O valor unitário ofertado foi R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), contudo, foi concedido desconto de 20% (vinte por cento), de modo que o valor unitário foi reduzido para R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), totalizando R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) para 05 (cinco) permissões de acesso à ferramenta Banco de Preços acrescida do módulo "Painel de Negociações", pelo período de 12 (doze) meses.

9. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, visando justificar os preços ofertados, a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. apresentou notas de empenho de contratações para o mesmo objeto, firmadas há menos de 12 (doze) meses com outros órgãos da Administração Pública (documentos anexados aos autos do processo SEI 24.0.000006872-8, ID 0919226).

Avaliando os valores constantes de tais notas de empenho foi constatado que os preços ofertados a este TRE-GO estão dentro da realidade mercadológica daquela empresa, conforme se verifica da tabela abaixo:

| CONTRATAÇÃO | NÚMERO DE ACESSOS SIMULTÂNEOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| Secretaria Municipal de Administração - Município de Ladário Nota de empenho 955/2024 | 1 | R\$ 14.950,00 | R\$ 14.950,00 |
| Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Nota de empenho 993/2024 | 1 | R\$ 14.950,00 | R\$ 14.950,00 |
| CRM/GO Nota de empenho 1225/2024 | 1 | R\$ 14.950,00 | R\$ 14.950,00 |

9. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

O valor contratado é fixo e irrevogável, podendo ser reajustado após o período de 12 (doze) meses contados, contados data em que foi estimado o valor da contratação, mediante aplicação do IPCA, desde que haja interesse das partes na prorrogação contratual.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

11. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica, uma vez que será contratação direta por inexigibilidade de licitação.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Não se aplica, uma vez que será contratação direta por inexigibilidade de licitação.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no sítio oficial do TRE-GO.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 16/11/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980035** e o código CRC **F6030445**.